

CNPJ: 43.913.162/0001-23      NIRE: 5350000918-3

DIRETORIA EXECUTIVA DA ENBPAR

**Extrato da Ata da 33ª Reunião Ordinária da DIREX**

**1) DATA, HORA E LOCAL:** 26.08.2022, às 10 horas, no Ministério de Minas e Energia, sala 530.

**2) PARTICIPANTES: Diretores:** Ney Zanella dos Santos, Eduardo Souza Grivot de Grand Court e Armando Casado de Araujo. **Convidados:** José Roberto Bueno Júnior, Rodrigo Pereira de Mello e Eduardo Lima. **Secretária:** Aline Lucília Frota Ribeiro.

**3) ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO: I) Necessidade de mobiliário para a Sede da ENBPar.** Inicialmente, a Diretoria discutiu sobre o mobiliário para a nova sede e manifestou preocupação quanto aos materiais e equipamentos a serem adquiridos, tendo em vista que a ENBPar não possui, para o exercício de 2022, orçamento de investimentos. Solicitou que seja analisada a possibilidade de a ENBPar precisar de mais computadores para os empregados a partir de janeiro/2023, além daqueles que serão emprestados por Itaipu. Pediu que a área de Tecnologia de Informação e a área de Contratos e Licitações tomem as devidas providências no sentido de avaliarem a possibilidade de aquisição ou proporem outra forma de atendimento às necessidades dos colaboradores, considerando que a ENBPar irá fazer as contratações para preenchimento do quadro de pessoal, conforme aprovado pela SEST. **II) Aprovação do instrumento de operacionalização financeira a ser celebrado com a Itaipu Binacional para a transferência de recursos financeiros, a título de cooperação, para a conta de comercialização da energia elétrica de Itaipu.** Associado ao referido instrumento, o Diretor Financeiro da ENBPar, Armando Casado, tomou conhecimento da memória de reunião de 25/08/22, assinada pela ANEEL e Itaipu, tendo havido entendimento entre as partes de que deverá ser realizada gestão minuciosa da Conta de Comercialização, a fim de nela manter os recursos financeiros suficientes para fazer frente ao CUSE, aprovado pelo Conselho de Administração de ITAIPU Binacional, mantendo-se a tarifa de repasse estabelecida pela ANEEL na Resolução Homologatória 3007, de 23 de dezembro de 2021. Na referida ata, consta que para preservar a tarifa de repasse aprovada pela RH 3007/21, ficou acordado que serão vertidos recursos provenientes de faturas não pagas das distribuidoras decorrentes de inadimplências passadas, e que estão sendo pagas em 2022, bem como de aportes feitos pela ITAIPU Binacional, a fundo perdido (não-reembolsável) e limitados a até US\$ 220 milhões. A ANEEL informou ainda que, para ratificar a deliberação que resultou na RH 3007/2021, agora munida a Agência das informações prestadas sobre o CUSE de US\$ 20,75/kW e o aporte de

**Extrato da Ata da 33ª Reunião Ordinária da DIREX**

recursos por ITAIPU Binacional, há necessidade de deliberação pela Diretoria Colegiada desta agência. Um ponto importante destacado em reunião de Itaipu com a ENBPar recentemente é de que poderão ser utilizados recursos da conta no exercício de 2023, não tendo sido esclarecido este ponto na ata, razão pela qual, recomenda à Diretoria de Comercialização a ajustar esta definição juntamente com Itaipu, por ocasião da reunião de diretoria a ser feita com a agência reguladora, antes que o assunto seja aprovado por aquele colegiado, para que referido instrumento, juntamente com a Resolução de Diretoria da ANEEL, permitam o atesto e a consequente operacionalização dos faturamentos envolvidos na transação.

**4) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: I) Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia de Informação, Automação e comunicação.** “A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve: aprovar o Plano Diretor de Tecnologia de Informação, Automação e Comunicação 2022-2024.”. **II) Aprovar a Política de Segurança da Informação e Comunicação.** “A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve: aprovar a Política de Segurança de Informação e Comunicação.”. **III) Autorizar a abertura do Pregão Eletrônico ENBPar nº 002/2022 - Telefonia VoIP.** “A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve: autorizar a abertura do Pregão Eletrônico ENBPar nº 002/2022, por intermédio da EMGEPRON (na forma do Contrato nº 0004/2022-ENBPar), objetivando a contratação da Ordem de Serviço - OS ENBPar nº 0004/2022 + 1º Aditivo à OS nº 0004/2022 para aquisição de: (i) serviço especializado de fornecimento de 2 (dois) links de internet com a velocidade de 1 Gbps, o principal, e 500 Mbps, o secundário (link de contingência), envolvendo ainda os serviços de manutenção, suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos e serviço de controle associado; e (ii) serviço complementar de Telefonia VoIP para integração ao Microsoft Teams (inserido no Microsoft 365 E5), incluindo serviços de implantação e treinamento, ambos no valor total estimado de R\$ 337.990,00 por ano, assim distribuídos: a) contratação dos links de alta velocidade: R\$ 260.310,00/ano; b) contratação de serviços complementares de telefonia VoIP para integração ao Microsoft TEAMS: R\$ 77.680,00/ano, ambos com vigência de 36 meses contados a partir da data da aprovação/homologação pela ENBPAR, podendo ser renovado por mais 24

**Extrato da Ata da 33ª Reunião Ordinária da DIREX**

até o limite de 60 meses.”. **IV) Autorizar a abertura do Pregão Eletrônico ENBPar nº 001/2022 – Microsoft 365.** “A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve: “autorizar a abertura do Pregão Eletrônico ENBPar nº 001/2022, por intermédio da EMGEPRON (na forma do Contrato nº 0004/2022-ENBPar), para a contratação da Ordem de Serviço - OS ENBPar nº 0005/2022 objetivando: (i) o fornecimento de licenças de uso da Plataforma de Automação de Escritório Microsoft MS 365 E5, com suporte e manutenção remota do fabricante e (ii) o fornecimento de serviços de suporte e manutenção presencial ONSITE de infraestrutura de hardware e software virtualizados de automação de escritório (na nuvem), visando dotar a nova sede da ENBPar, localizada no Edifício Park Cidade Corporate, Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre B, Asa Sul, Brasília - DF, de infraestrutura tecnológica, viabilizando o acesso aos sistemas de automação de escritórios e gestão integrada da ENBPar, no valor total estimado de R\$ 1.524.909,72, conforme a seguir: a) Fornecimento de 125 licenças de uso da Microsoft MS 365 E5: Valor unitário de R\$269,52 = R\$33.690,00/mês. Valor total (36 meses) = R\$ 1.212.840,00 (reajustável a cada 12 meses pelo Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, calculado e divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. O prazo da vigência do contrato do será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura e publicação; b) Serviços de Suporte e Manutenção ONSITE à Plataforma MS 365 E5, contemplando a disponibilização de 02 (dois) analistas especializados e certificados (MS-100 e MS-500 mínimo) na Solução Microsoft 365 E5, Níveis Sênior e Pleno, respectivamente, atuando em horário comercial da ENBPar, por um período de 12 meses, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite total de 60 meses: Valor: R\$ 26.005,81/mês. Valor total (12 meses): R\$ 312.069,72 (reajustável a cada 12 meses pelo IPCA).”.

**V) Aprovação do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Acionistas:** “A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve: “1) aprovar a Proposta do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Acionistas da ENBPar e Eletrobras visando a unificação do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Riscos em um único Comitê, qual seja Comitê de Auditoria e Riscos, no âmbito da Eletronuclear. O referido Comitê será composto por 5 (cinco) membros efetivos, sem suplentes, independentes escolhidos e eleitos pelo Conselho de Administração da Eletronuclear; 2) submeter o presente

CNPJ: 43.913.162/0001-23      NIRE: 5350000918-3

DIRETORIA EXECUTIVA DA ENBPAR

**Extrato da Ata da 33ª Reunião Ordinária da DIREX**

Aditivo à aprovação do Conselho de Administração da ENBPar; 3) após deliberação do CONSAD, a ENBPar deverá encaminhar o 1ª Termo Aditivo à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – Sest, na forma do inciso VIII, Art. 15, da Portaria 1.122, de 28 de janeiro de 2021, por intermédio do Ministério de Minas e Energia. Após manifestação da Sest, o documento será encaminhado à Eletronuclear, para as formalidades necessárias, inclusive alteração do seu Estatuto Social, contemplando a alteração aprovada.”.

**5) ENCERRAMENTO:** A Reunião foi encerrada às 12h30 e a Ata assinada pelos Diretores presentes e pela Secretária.

**Aline Lucília Frota Ribeiro**

Secretária da Diretoria Executiva da ENBPar